



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

**EDITAL Nº 006/2020 – PROEN/IFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR PESQUISADOR**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP)** torna público a abertura do Edital nº. 006/2020 – PROEN/IFAP, referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR PESQUISADOR**, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, o qual passa a ter a redação:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 *Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **processoseletivo.uab@ifap.edu.br**
- 1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).
- 1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR PESQUISADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

1.9 Serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.

## **2. VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vagas para Professor Formador, dispostas no ANEXO I para atender às necessidades dos Cursos Licenciatura em Pedagogia e de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

## **3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	13/02/2020.
Inscrições	13/02 a 17/02/2020.
Homologação das inscrições e Resultado da Análise documental	A partir do dia 19/02/2019.
Interposição de recursos	Até 24 horas após a homologação e resultado da análise documental dos inscritos
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	21/02/2020.

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico, até 16 de fevereiro de 2020 às 23h59m, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, e deverão ser enviadas para o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

endereço: **processoseletivo.uab@ifap.edu.br** e conter no campo “Assunto” o CÓDIGO DE VAGA conforme ANEXO I e II e o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, conforme **exemplificação** a seguir: **CÓDIGO DE VAGA - NOME DO CANDIDATO.**

3.5 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO III;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 3 (três) anos, no formato PDF;
- e. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO IV) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- f. Plano de Trabalho (modelo ANEXO V);
- g. Colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
- h. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO VII) para o mesmo endereço eletrônico da inscrição ([processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br)) devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.8 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

3.9 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso com a Coordenação geral da UAB se resguardam ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

#### **4. REQUISITOS**

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- b. Possuir graduação no componente curricular pleiteado, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do anexo I.
- c. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e em conformidade com a titulação mínima requerida no quadro das disciplinas do anexo I.
- d. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- g. Não estar ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h. Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

## **5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 05 (cinco) horas nos dias e horários relativos a webconferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (moodle);
- b. 10 (dez) horas de presença online no ambiente (moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c. 05 (cinco) horas na preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR PESQUISADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 10 dias ao início da disciplina;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- d. Acompanhar as atividades do AVA;
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

5.3.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD e vinculados a programas em EAD;

6.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho);

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o ANEXO IV;

6.4 Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema, descritos no ANEXO IV, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V;

6.5 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no ANEXO IV.

6.6 O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e da Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho), será automaticamente eliminado da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o que tiver:

- a. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFAP [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) conforme cronograma disposto no Item 3 deste edital.

## **9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina;

9.3 O candidato aprovado será convocado pelo site do IFAP, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

9.4 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, na Coordenação Geral da UAB no IFAP.

- a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d. Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);
- e. Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);
- f. Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)
- g. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VIII;
- h. Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO IX;
- i. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), ANEXO X.
- j. Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO XI.

9.5 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.6 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista, implicará no desligamento imediato do programa.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB.

11.5 Os candidatos com inscrição realizada anteriormente a publicação desta retificação deverão refazer suas inscrições atendendo novas redações deste Edital e seus anexos.

11.6 Novas inscrições realizadas posteriores a publicação desta retificação deverão atender as novas redações deste Edital e seus anexos.

**12. DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

12.1 Ser residente na cidade de oferta do polo ou regiões próximas;

12.2 Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado / Coordenadoria de Curso;

12.3 Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

12.4 Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio. As reuniões periódicas para acompanhamento poderão ser realizadas a cada semana ou quinzenalmente, presenciais ou utilizando ferramentas síncronas de comunicação, tais como chats, Skype, ou ainda webconferência ou videoconferências. As visitas de avaliação deverão ser presenciais, podendo ser realizadas durante as práticas, em comum acordo com o professor supervisor. A avaliação das práticas, quando não houver recursos para percorrer as escolas concedentes, poderá ser realizada no Polo de apoio presencial no qual o/a aluno/a está matriculado, em concordância com o Art. 4º, do Decreto n. 9.057, de maio de

12.5 Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;

12.6 Prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio.

Macapá, 13 de fevereiro de 2020.

ROMARO ANTONIO SILVA

Pró-Reitor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP  
QUADRO DAS DISCIPLINAS**

<b>CÓDIGO DE VAGA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>FORMAÇÃO / TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>DISC-01</b>	Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia ou Sociologia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Estado, Educação, Sociedade e Economia capitalista. Políticas Sociais e Educacionais no Brasil. Neoliberalismo, Educação e Trabalho e Reestruturação Produtiva. Educação e Trabalho em uma perspectiva Emancipatória. Educação Profissional: relações entre mundo e mercado de trabalho. Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.	80 horas	5	01 (uma) + CR

<b>DISC-02</b>	Organização e Gestão da Educação	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Políticas Públicas e Financiamento da Educação; Gestão democrática em espaços escolares e não-escolares; A organização da educação básica brasileira no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Sistema(s) de ensino: a visão teórica e o marco legal. O planejamento e financiamento educacional em âmbito federal, estadual e municipal. Avaliação institucional. Formação docente no âmbito das políticas de formação no Brasil.	80 horas	5	01 (uma) + CR
<b>DISC-03</b>	Libras	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Letras; ou Licenciatura em Letras Libras/Português, todos com pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva.	Noções básicas sobre a educação de surdos e sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Compreensão de semelhanças e diferença entre LIBRAS e Português. Introdução à gramática da Língua Brasileira de Sinais.	80 horas	5	01 (uma) + CR
<b>DISC- 04</b>	Projeto Político Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Projeto Político-Pedagógico da escola: fundamentos para a sua realização. Parâmetros Curriculares Nacionais e as adaptações curriculares; Educação básica; educação profissional e tecnológica e o PPP. O Projeto Político-Pedagógico: pressupostos teóricos: O planejamento educacional como instrumento de formação docente e de espaço de trabalho coletivo.	80 horas	5	Cadastro de Reserva
<b>DISC- 05</b>	Coordenação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	O coordenador pedagógico como mediador do projeto pedagógico da escola para todos e todas; Coordenador Pedagógico: agente mediador e articulador na organização do trabalho Pedagógico; A função da coordenação pedagógica como um formador de professor na escola.	80 horas	5	01 (uma) + CR

<b>DISC- 06</b>	Educação Profissional	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Educação e trabalho. Sujeitos da Educação Profissional. Trajetória histórica da educação profissional no Brasil; Pressupostos teórico-metodológicos da educação profissional e tecnológica. O trabalho como princípio educativo. Políticas de educação profissional no Brasil; Integração da educação profissional com a educação básica. Currículo, Transdisciplinaridade e Educação Tecnológica. <b>Fundamentos para a Formação de Professores no Ensino Tecnológico. Trabalho Pedagógico e Político no Ensino Tecnológico.</b>	80 horas	5	01 (uma) + CR
<b>DISC-07</b>	Linguagem, Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Linguagem como mediadora das interações sujeito-cultura; O aprendizado da linguagem escrita; Alfabetização e letramento: conceitos, especificidades e inter-relações; Estudo dos processos de alfabetização e letramento; Métodos de alfabetização. Concepções e práticas de letramento. Métodos e materiais didáticos. As experiências de alfabetização de crianças, jovens e adultos; Concepções teórico-metodológicas do ensinar/aprender a linguagem escrita em um contexto de letramento; desenvolvimento de práticas textuais. Perspectiva político-social da leitura e da escrita. Literatura Infantil.	80 horas	5	01 (uma) + CR
<b>DISC-08</b>	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	História da concepção de infância e do atendimento a criança; Desenvolvimento da educação infantil e sua relação com o processo de aprendizagem; Aspectos teórico-metodológicos do ensinar/aprender na Educação Infantil; A rotina pedagógica na escola infantil: tempo, espaço.	80 horas	5	01 (uma) + CR

<b>DISC-09</b>	Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	O currículo como construção social e cultural. Teorias curriculares. O projeto pedagógico-curricular. Temas atuais e currículo. O processo curricular na perspectiva da integração da educação básica com a educação profissional. Concepções e princípios do currículo integrado. A organização do currículo integrado. O currículo integrado e a prática docente por meio de projetos interdisciplinares.	80h	5	01 (uma) + CR
<b>DISC-10</b>	Metodologias e Estratégias de ensino da Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Letras/Português com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Linguagem, língua e fala. O ensino da Língua Portuguesa na perspectiva dos PCNs. Variação linguística e o Ensino de Língua Portuguesa.. Estratégias de leitura. Estratégias de escrita. Análise linguística. Gêneros textuais como objeto de Ensino de Língua Portuguesa. Literatura infanto-juvenil	80h	5	01 (uma) + CR
<b>DISC -11</b>	Metodologias e estratégias da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Reflexões teórico-práticas sobre a Educação Infantil. Concepções de Educação Infantil e as políticas públicas para a educação da infância. Processos organizativos das instituições de educação infantil e os elementos tempo e espaço pedagógicos. Compreensão das estruturas curriculares e as organizações didático-metodológicas da educação infantil. Implicações da ação pedagógica nas interações entre docentes, crianças e comunidade	80h	5	01 (uma) + CR
<b>DISC 12</b>	Educação Especial na perspectiva inclusiva	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Letras/Libras; ou Licenciatura Letras/Português, todos com pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva.	A Educação Especial como estratégia de inclusão escolar de crianças, jovens e adultos; O papel do Pedagogo na escola inclusiva; compreender e desenvolver estratégias de inclusão de crianças, jovens e adultos, com deficiência visual, auditiva, motora e intelectual, no cotidiano da sala de aula e na Sala de Recursos Multifuncional.	80h	5	01 (uma) + CR

<b>DISC- 13</b>	Organização do Trabalho Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	Organização do Trabalho Pedagógico; Coordenação Pedagógica em Ambientes Escolares; Pedagogia em Ambientes Não-Escolares; Política, planejamento e avaliação da educação; Projeto Político Pedagógico. Avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira	80h	5	01 (uma) + CR
<b>DISC-14</b>	Seminário integrador e estudos curriculares	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	Atividades de integração curricular, mediadas pelo encadeamento das disciplinas desenvolvidas no segundo ano da licenciatura em Pedagogia. Teorização do refletir sobre as estratégias pessoais, vivências de formação profissionais realizadas durante o curso e do fazer sobre temáticas da realidade escolar. Articulação das diferentes áreas do conhecimento e diferentes saberes oriundos da práxis pedagógica	60h	4	01 (uma) + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP - QUADRO DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado na Educação profissional e Tecnológica

Código/ Disciplina	Polo de atuação	Formação exigida	Carga horária	Quantidade de bolsas	Vagas
DISC -15 MCP	MACAPÁ	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	01 (uma) +CR
DISC -16 STN	SANTANA	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	Cadastro de reserva
DISC -17 PBR	PEDRA BRANCA	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	01 (uma) +CR
DISC -18 PGR	PORTO GRANDE	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	01 (uma) +CR
DISC -19 LJ	LARANJAL DO JARI	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	01 (uma) +CR
DISC -20 OIPQ	OIAPOQUE	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afim em curso reconhecido pelo MEC.	300h	8	01 (uma) +CR

CR: Cadastro Reserva

Considerar:

**Licenciado** – Título de Licenciatura ou equivalente.

**Na área da Educação** – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas dentre outros afins;

**Na área da Tecnologia da Informação** – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outros afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO III  
EDITAL N° 06/2020 – PROEN/IFAP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(todos os campos deverão ser preenchidos obrigatoriamente)**

<b>CÓDIGO DE VAGA:</b>
<b>DISCIPLINA:</b>

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES:		
SIAPE (no caso de servidor federal):		

---

**Assinatura do Candidato**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV  
EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

<b>CÓDIGO DE VAGA:</b>
<b>DISCIPLINA:</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.  <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8,0 (oito) pontos			
	Doutorado em outra área	7,0 (sete) pontos			
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6,0 (seis) pontos			
	Mestrado em outra área	5,0 (cinco) pontos			
	Especialização na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4,0 (quatro) pontos			
	Especialista em outra área	3,0 (três) pontos			
02. Exercício de docência no magistério superior	1 (um) ponto por ano	4,0 (quatro) pontos			
03. Tutor em EaD no magistério superior	1 (um) ponto por mês	12 (doze) pontos			
04. Professor Formador EaD no magistério superior	2 (dois) pontos por mês	12 (doze) pontos			
05. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) para cada Material	2 (dois) pontos			
06. Curso de Capacitação em EaD	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	2 (dois) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

ANEXO V

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**I – Tema:**

**II – Módulo/Etapa Temática:**

**III – Objetivos:**

**IV – Planejamento Operacional:**

<b>Atividades didáticas</b>	<b>Período de execução</b>
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
<b>Proposta(s) Avaliativa(s)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	

**Observações:**

- 1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.
- 2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VI - EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CÓDIGO DE VAGA:		DISCIPLINA:				
NOME COMPLETO:						
Itens	Critérios	Pontuação	Notas do Avaliadores			Subtotal
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [4,0]</li><li>• atende parcialmente [2,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [2,0]</li><li>• atende parcialmente [1,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [4,0]</li><li>• atende parcialmente [2,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [2,0]</li><li>• atende parcialmente [1,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [2,0]</li><li>• atende parcialmente [1,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	<ul style="list-style-type: none"><li>• atende [6,0]</li><li>• atende parcialmente [3,0]</li><li>• não atende [0,0]</li></ul>				
<b>Total da Pontuação</b>						

(Pontuação Máxima de item – 20)

\_\_\_\_\_  
Avaliador 01

\_\_\_\_\_  
Avaliador 02

\_\_\_\_\_  
Avaliador 03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO VII  
EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>CÓDIGO DE VAGA:</b>
<b>DISCIPLINA:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CPF:</b>

<b>JUSTIFICATIVA</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

ANEXO VIII  
EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP  
TERMO DE RESPONSABILIDADE  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu,, \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
município de \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_,  
telefone:( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_  
no Polo \_\_\_\_\_, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO- ME a respeitar as  
cláusulas descritas no **EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim  
designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no  
cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as  
regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios,  
pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

ANEXO IX  
EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu,, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado no município de \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_,  
telefone:( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.  
Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_  
no Polo \_\_\_\_\_, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum  
impedimento em assumir tal função. COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no  
**EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter  
disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela  
Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

**ANEXO X**  
**EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO**  
**BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)**  
**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato selecionado pelo EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP  
Polo \_\_\_\_\_, declaro que não recebo bolsas das agências de  
fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese  
de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, comprometo-me a informar a  
Coordenação Geral da UAB/IFAP para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da  
UAB/IFAP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XI

EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA  
UNIDADE/SETOR  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Coordenador/Diretor do \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Amapá – IFAP,  
declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
portador do RG sob nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, professor Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado na referida coordenação  
sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a  
cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

**Atual horário no IFAP, como servidor**

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

**Proposta de Trabalho na UAB/IFAP**

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			
Domingo			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

**EDITAL Nº 06/2020 – PROEN/IFAP**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**(FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD)**  
**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
no município de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº:  
\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_,  
telefone:( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.  
Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_  
no Polo \_\_\_\_\_, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo  
Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA